



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3348

Ji-Paraná (RO), 24 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
ERRATA DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 06
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO N. 13067/GAB/PM/JP/2020 19 DE AGOSTO DE 2020

Concede a servidora municipal Gabriela Silveira Nogueira da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 358/FPS/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**, Auxiliar de Departamento de Pessoal, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13084/GAB/PM/JP/2020 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública n.º 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto n.º 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

Considerando a necessidade de reforçar o saldo do elemento de despesa pertencente à ação de enfrentamento da emergência de saúde nacional,

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 100/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)
1363 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 25.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
376 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 071/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROCESSO 1801079688

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 03 de agosto de 2020 às 10h51min.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. n.º12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 072/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 de junho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa,

através do Ofício 0561/MCMA/2020.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro Edward Luis Fabris, de 04 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. n.º12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 073/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 14 de junho de 2019.

Considerando a **ANÁLISE DE PROJETO DE ENGENHARIA 2020ANA3003**, Convênio 158/2019, plataforma +Brasil 882835.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. n.º12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 074/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0589/MCMA/2020.

Considerando a **PRONUNCIAMENTO**, do engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 06 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 075/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0130/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 09 de novembro de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0554/MCMA/2020.

Considerando a que a planilha apresentada diverge do documento exibido anteriormente conforme cópia digital.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 076/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0566/MCMA/2020.

Considerando a **DESPACHO** ao verso do ofício nº 0566/MCMA/2020, de 29 de julho de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0110/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 06 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 077/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0590/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0112/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 10 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 078/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0600/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0113/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 11 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cau-

telares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 079/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0123/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 19 de novembro de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0575/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0114/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 13 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 080/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 12 de maio de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0603/MCMA/2020.

Considerando que a documentação apresentada não atendeu ao despacho do SR. Secretário (*ao verso da estimativa de custo*), na oportunidade, solicito que junte ao projeto documentos necessários para execução direta. Informo que a documentação referente a forma indireta deverá ser mantida.

Corroboro ainda que no Parecer Técnico não fora apontados os motivos que causaram os danos ao local, conforme solicitado anteriormente.

Sendo assim, é que remeto para que seja feito as devidas correções.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 081/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 13 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0329/MCMA/2020, de 19 de maio de 2020.

Considerando o **DESPACHO Nº 567/GESCON/SEMPLAN/2020**, de 17 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 081/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 13 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0329/MCMA/2020, de 19 de maio de 2020.

Considerando o **DESPACHO Nº 567/GESCON/SEMPLAN/2020**, de 17 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 082/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 069/SEMPLAN/DE-

CONV/PMJ/2020, de 06 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0621/MCMA/2020, de 14 de agosto de 2020.

Considerando o **DESPACHO Nº 578/GESCON/SEMPLAN/2020**, de 18 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 083/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 24 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0622/MCMA/2020, de 14 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR**, de 19 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 084/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 09 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0636/MCMA/2020, de 18 de agosto de 2020.

Considerando o **DESPACHO**, ao verso do ofício supramencionado, de 18 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ERRATA DE SERVIÇO

ERRATA

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020, de 03 de agosto de 2020.**

ONDE SE LÊ:

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018;

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto referente a obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK**, neste município.

LEIA-SE:

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para que proceda visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PORTE II**, no Residencial Green Park, neste município.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPPA os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro Edward Luis Fabris, de 04 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0557/MCMA/2020, de 27 de julho de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção, no ensejo **Solicitado** que TODAS as ANÁLISES, RESPOSTAS e DOCUMENTOS DA ORDEM DE SERVIÇO devem constar no projeto.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0107/2020**, de 04 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0529/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12987/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020, em ambas as ordens de serviço;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0108/2020, de 05 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0546/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12987/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de março de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0111/2020, de 07 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0588/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0582/MCMA/2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 11 de agosto de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 26 de novembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de março de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de junho de 2020.

Considerando a REUNIÃO, no dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que é a 5ª (quinta) vez que o projeto retorna para ajustes referente a ligação da cancela na rede de energia, no ensino, solicito a atualização das cotações.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de junho de 2020.

Considerando a REUNIÃO, no dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que o projeto não fora analisado, pois, o Layout diverge do apresentado anteriormente, no ensino, referente ao Relatório de visita, solicito esclarecimento quanto ao não comparecimento da Engenheira Jane Paula Selhorst;

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 06 de

julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PRONUNCIAMENTO, do engenheiro Edward Luis Fabris, de 19 de agosto de 2020, e ainda quanto ao item 4, segue detalhamento:

PLANO ORÇAMENTÁRIO		CUSTOS SEM DESEMBOLSO			
ITEM	CODIGO	UNID	QTDSE INICIAL	UNID	TOTAL
3.6.6	10532	Boca SDOCC 2,00 x 2,00 m - esquadriada 0° - área e brita comercial	un	4,00	15.186,58
3.6.7	106055	Pedra argamassada com ornato a área 1,3 - área e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	52,42	279,22
					14.886,31

ITEM	CODIGO	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDSE INICIAL	UNID	TOTAL
2003756		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.190,10	
2003756		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.190,10	
2003758		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003757		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003760		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003759		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003762		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003761		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003764		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003763		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003766		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003760		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003762		Caixa coletora de lavagem - CCT 01 - área e brita comercial	un		2.507,03	
2003641		Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003644		Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003643		Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003645		Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003644		Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003647		Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003648		Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003652		Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003651		Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003653		Caixa de ligação e passagem - CLP 07 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003653		Caixa de ligação e passagem - CLP 07 - área e brita comercial	un		1.117,00	
2003656		Caixa de ligação e passagem - CLP 08 - área e brita comercial	un		1.117,00	

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 16 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 117/2020, de 21 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR, de 19 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO EDWARD LUIS FABRIS**, de 21 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de prorrogação do prazo para a realização do certame licitatório**. Processos nº 1-4980/2020/SEMÁS, que tem como objeto a **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ao cidadão e às famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMÁS. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA: 04/09/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5366/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (Medicamentos Sulfato de Hidroxicloroquina)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$134.100,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)**. Data de Abertura: **28/08/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de novembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Apresentação de TERMO DE REFERENCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Apresentação de TERMO DE REFERENCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, deste município.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Ambiental designada para acompanhamento da elaboração é o Sr. DOUGLAS LINZ RICARDO, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **31 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Adequação do projeto referente a construção de muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Adequação do projeto referente a construção do muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná, conforme análise de engenharia e processo 1-13872/2017.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: ADEQUAÇÃO DO PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO MURO NA C.M.E.I. CAMILA LOPES, deste município.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **08 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para execução indireta, para aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, deste município de Ji-Paraná, deste município de Ji-Paraná.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo).* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E PINTURA DA ESCOLA IRINEU A. DRESCH.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **20 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2020

“Concede férias ao servidor Denis Ricardo dos Santos”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Denis Ricardo dos Santos, matrícula nº 12976, ocupante do cargo de Técnico em Informática, e que exerce a função de Diretor Técnico-Previdenciário do FPS, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 27/08/2014, com período de gozo a partir de 17 de setembro de 2020 até 16 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de agosto de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PMJP/2019

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparav.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jiparav.ro.gov.br

1ª Via – Processo 2ª Via – Servidor 3ª Via – Publicações 4ª Via – Ent. 5ª Via – Arquivo

Via: 03 de 05



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 049/FPS/PMJP/2020

“Concede férias à servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06, e considerando a Portaria nº 029/FPS/PMJP/2020, que concedeu férias à servidora referente aos períodos aquisitivos de 2018/2019 e 2019/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, matrícula nº 90701, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e que exerce a função de Diretora Administrativo-Financeira do FPS, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo a partir de 15 de agosto de 2020 até 13 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de agosto de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHORST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020. Conforme a Ordem de Serviço 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. **DOUGLAS LINZ RICARDO**, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita “in loco” para Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Adequação do projeto referente a construção do muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná, conforme análise de engenharia e processo 1-13872/2017. Conforme a Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli

– EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo). Conforme a Ordem de Serviço 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5846/2020/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público que o Processo nº 1-5846/2020/SEMUSA cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (Placas de Inauguração e Fachada), para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

GRAFICA EPA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.299.917/0001-80, com o valor de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL
Decreto nº 11.847/GAB/PMJP/2019

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 171/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 171/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda avisita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e correções dos problemas da cozinha da **EMEIEF ALMIR ZANDONADI**, referente ao memorando

nº 630/19/GAB/SEMED, do Município de Ji-Paraná .

Considerando o memorando nº 393/GAB/SEMED, de 11 de agosto de 2020;

É que remeto para ajustes conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 10586.7154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. (**Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**).

Considerando o memorando nº 394/GAB/SEMED, de 11 de agosto de 2020;

É que remeto para providências conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina localizado no distrito de Nova Londrina, conforme solicitado através do Memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA em anexo.

Considerando o processo administrativo 1-8234/2019;

Considerando o memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA;

Considerando o despacho nº 0134/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020;

Considerando o solicitado, é que encaminho para ajuste da nomenclatura do projeto apresentado, visto que, o projeto encaminhado consta com nome de unidade não “condizente”, no ensejo, solicito ainda a atualização de custos. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **03 de setembro**

de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS CV 449/PCN/2017, SICONV 843451”.

Considerando o ofício nº 005/DET/2020, de 14 de agosto de 2020.

Considerando despacho do engenheiro Durval B.T.M. Junior, ao verso do Ofício supramencionado.

É que remeto para providências quanto ao **ESCLARECIMENTO Nº 2**, do ofício em epígrafe. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **02 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 167/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 167/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS PLÁCIDO DE CASTRO E DIVINO TAQUARI, CONFORME ESTUDO ENCAMINHADO POR EMAIL.

Considerando, visita técnica com o fiscal, na data de 20 de agosto de 2020.

É que remeto para análise e elaboração de aditivo (se necessário). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **08 de setembro de 2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste Município,

Considerando e-mail, recebido em 19 de agosto de 2020, tendo como remetente a Empresa Teorema Serviços de Engenharia e Construções Eireli.

É que remeto para esclarecimentos sobre se o projeto de subestação previsto está de acordo com as normas vigentes e podem ser executados sem alterações.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **08 de setembro de 2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park, (elaboração de Termo Aditivo). Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 0631/MCMA/2020;**

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de agosto de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de pra-

zo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em **24 de novembro de 2020** às 10h00min, **saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias.** O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 224 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D’OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0612/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de agosto de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 166 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0639/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25 de agosto de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 158 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **595/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 09 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0661/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **01 de setembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 062 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELLI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município e Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **597/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 45 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELLI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município e Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0611/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 49 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme Processo 1-7819/2014, despacho 340/SEMAS/2020, ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 e Laudo Técnico.. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 598/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 35 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para *Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0599/MCMA/2020;*

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 29 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.
Prorrogação solicitada através do Ofício 0609/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25/09/2020** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 701 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 12ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício

nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;

Considerando o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020;

Considerando o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem por objeto a elaboração do projeto de **CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 0586/MCMA/2020;**

No ensejo, **solicito** a apresentação da cópia da última análise do Bombeiro.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06 de outubro de 2020** até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 586 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0596/MCMA/2020;**

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;

2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;

3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 09 de julho de 2020, com data de entrega para 10 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 0596/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de setembro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 361 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILLO FALANTE**, CONFORME PRÉ-PROJETO JÁ APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0633/MCMA/2020;**

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de setembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0642/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;

2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020;

3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 15 de julho, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de outubro de 2020, até às 10h00min**. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 296 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco para que proceda com estudo de viabilidade ambiental e projeto de sistema de coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **17 de setembro de 2020**, até às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural



DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal